



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 724 =

Abre crédito especial :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SA
BER que a Câmara Municipal de Castelo votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

= LEI =


art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na im-
portância de Cr\$ 5.314,40 (cinco mil, trezentos e quatorze cruzeiros e
quarenta centavos), nas dotações abaixo:

3.1.1.0.00 - Pessoal	Cr\$ 1.814,40
3.2.1.5.84 - Instituições Privadas - APAE	<u>Cr\$ 3.500,00</u>
Total	Cr\$ 5.314,40

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente lei, são os do saldo
de anulações de verbas do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Gabinete do PREFEITO, em 24 de setembro de 1975.


- Felinto Elycio Martens -
- Prefeito Municipal -